

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 74, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°) Fica a Secretaria da Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4° da Lei n° 4.696 de 27 de dezembro de 2010, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

021001 0618217 2046 449052 0	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO Manutenção Departamento de Defesa Social EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	11.400,00
021001 2678217 2044 339030 0 TOTAL	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO Manutenção do Trânsito MATERIAL DE CONSUMO	R\$ R\$	33.600,00 45.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

021001 2678217 2044 339014	01	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO Manutenção do Trânsito DIÁRIAS – CIVIL	R\$	5.000,00
021001 2678217 2044 449052	01	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO Manutenção do Trânsito EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	15.000,00
021401 1339226 2061 335041 TOTAL	01	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO Manutenção do Fundo Municipal da Cultura CONTRIBUIÇÕES	R\$ R\$	25.000,00 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

 ${\bf Art.~3^o})$ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 16 DE AGOSTO DE

2011

Eng^o ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI ASSESSORA DE GABINETE